



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2910 Dt  
26/05/2012 27/05/2012  
pag. 09  
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1.989/2012

**SÚMULA:** "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OFERECER PATROCÍNIO AO BAILE OFICIAL, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DEVENDO O LIONS CLUBE DE ALTA FLORESTA REVERTER QUANTIA EM BENFEITORIAS À SOCIEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.-** Fica autorizado o Executivo Municipal repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao "Lions Club de Alta Floresta", no intuito de auxiliar na realização do Baile Oficial da Cidade.
- Art. 2º.-** O "Lions Club de Alta Floresta" compromete-se a reverter a renda obtida com o Baile em ações sociais no Município de Alta Floresta, que beneficiarão a toda a sociedade.
- Art. 3º.-** O "Lions Club de Alta Floresta" fica obrigado a demonstrar, após o repasse, através de relatórios e outros documentos, a realização de campanhas beneficentes no Município de Alta Floresta, que alcancem, no mínimo, o valor descrito no artigo 1º, sob pena de ressarcimento ao erário e demais sanções cabíveis.
- Art. 4º.-** O referido valor terá a seguinte dotação orçamentária:  
02 - De Direção Superior  
01 - Executivo Municipal  
2.005 - Manutenção e Encargos do Gabinete  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Art.5º.-** Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.
- Art.6º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 24 de maio de 2012.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal